



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

Parecer nº 71/2018/CECTCD

Referente ao **PL53/2018** Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial do Estado de Mato Grosso, O Festival de Quadrilhas do Araguaia - FESTRILHA.

Autor: Dep. Baiano Filho

Relator: Deputado Alano Kasper

I – Relatório

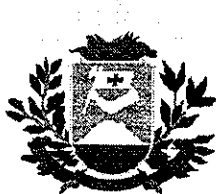
Foi apresentado pelo Deputado Baiano Filho o presente Projeto de Lei nº 53/2018 que Inclui no Calendário Cívico Cultural Oficial do Estado de Mato Grosso, O Festival de Quadrilhas do Araguaia - FESTRILHA.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 28.02.2018, sendo colocada em pauta no dia 06.03.2018, tendo seu devido cumprimento no dia 14.03.2018, após foi encaminhada para esta comissão no dia 16.03.2018 sendo recebida no dia 19.03.2018, tudo conforme a folha nº 03/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

É o relatório.

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é incluir no Calendário Cívico Cultural Oficial de eventos do Estado de Mato Grosso, o Festival de Quadrilhas do Araguaia – FESTRILHA, a ser realizado, anualmente, nos meses de junho a agosto de cada ano, nos municípios do Estado de Mato Grosso.

A quadrilha é uma dança folclórica brasileira, de origem europeia que tem significativa participação popular, especialmente, de pessoas que treinam durante todo o ano para as tradicionais festas juninas.

Hoje, em todas as cidades mato grossenses, com destaque na região do Araguaia, existem vários grupos de quadrilhas, chamados de quadrilheiros. As festas duram vários dias, e há grande movimentação de público, com músicas e danças alusivas aos personagens e fatos da cultura local, regional e nacional, atraindo turistas e oportunidades de geração de renda.

Ademais, os festivais de quadrilhas representam uma das manifestações mais marcantes da nossa cultura, mais do que uma prática cultural, são atrações turísticas, atraindo milhares de visitantes a cada ano.

Tendo em vista essa magnífica demonstração de vitalidade da cultura mato grossense e brasileira, nada mais adequado do que reconhecer o Festival de Quadrilhas do

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

Araguaia - FESTRILHA, incluindo no Calendário Cívico Cultural Oficial do Estado de Mato Grosso.

Logo o projeto analisado reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado.

É o Parecer.

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 53/2018, de Autoria do Deputado Baiano Filho.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2018.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 53/2018 - Parecer nº 71/2018
Reunião da Comissão em ____/____/____
Presidente: Deputado Allan Kardec
Relator: <i>Dep. Allan Kardec</i>

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 53/2018, de Autoria do Deputado Baiano Filho.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	<i>A. Baiano Filho</i>
Membros	<i>[Signature]</i>

DTF